





Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.00	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.01	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.26.782.140.2605-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$65.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	65.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.00	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.01	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL	R\$5.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	5.000,00

04.00	- SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.01	- SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.4.129.110.2402-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL	R\$5.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	5.000,00
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL	R\$5.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	5.000,00

02.00	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- GABINETE DO PREFEITO	
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL	R\$10.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	10.000,00
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL	R\$10.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	10.000,00

10.00	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00	- Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	R\$30.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2024.

**Paulo Cezar Scheneider de Siqueira**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**DECRETO Nº 127/2024, de 18 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 68.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.00	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.01	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	06.001.26.782.140.2605-
3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$68.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	68.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00	- GABINETE DO PREFEITO	
02.01	- GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$68.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	68.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2024.

**Paulo Cezar Scheneider de Siqueira**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 265/2024**  
**De 17 de abril de 2024.**

**CONTRATA** a Sr.<sup>a</sup> Luana dos Santos em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, em exercício **PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Contratar**, Luana dos Santos, CPF nº038.XXX.XXX-65 para exercer as funções de Monitor de Aluno vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal Nº 1.609/2024 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sr.<sup>a</sup> acima citada, a partir de 17 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** O servidor perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2024

Registre-se e publique-se

**Paulo Cezar Scheneider de Siqueira**

**Prefeito Municipal em exercício**

**PORTARIA Nº 270/2024**

De 17 de abril de 2024.

**CONVOCA** a Servidora Municipal Claudia Patrícia Vargas da Silva e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, em exercício **Paulo Cezar Scheneider de Siqueira** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convocar a Servidora Municipal Claudia Patrícia Vargas da Silva, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 01 de abril 2024 para que retorne as suas atividades a partir do dia 17 de abril de 2024, por interesse público e necessidade da Administração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 2024

Registre-se e publique-se.

**Paulo Cezar Scheneider de Siqueira**

**Prefeito Municipal em exercício**



**PORTARIA Nº 277/2024**  
**De 18 de abril de 2024.**

**CONTRATA** a Sr.<sup>a</sup> Evelyn Maciel da Silva em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, em exercício **PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Contratar**, Evelyn Maciel da Silva, CPF nº054.XXX.XXX-50 para exercer as funções de Monitor de Aluno vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal Nº 1.609/2024 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sr.<sup>a</sup> acima citada, a partir de 19 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** O servidor perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2024

Registre-se e publique-se

**Paulo Cezar Scheneider de Siqueira**

**Prefeito Municipal em exercício**

**PORTARIA Nº 278/2024**  
**De 18 de abril de 2024.**

**CONVOCA** o Servidor Municipal Marcio Minetti Sarturi e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, em exercício **PAULO CEZAR SCHNEIDER DE SIQUEIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar** o Servidor Municipal Marcio Minetti Sarturi, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 01 de abril 2023 para que retorne as suas atividades somente nos dias 18 de abril de 2024 pela parte da manhã, por interesse público e necessidade da Administração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de abril de 2024

Registre-se e publique-se.

**Paulo Cezar Scheneider de Siqueira**

**Prefeito Municipal em exercício**



**PORTARIA Nº 279/2024**  
**De 18 de abril de 2024.**

**CONTRATA** a Sr.<sup>a</sup> Taila Caroline Kolger em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, em exercício **PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Contratar**, Taila Caroline Kolger, CPF nº044.XXX.XXX-09 para exercer as funções de Merendeira vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal Nº 1.609/2024 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sr.<sup>a</sup> acima citada, a partir de 19 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** O servidor perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2024

Registre-se e publique-se

**Paulo Cezar Scheneider de Siqueira**

**Prefeito Municipal em exercício**

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO